SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 08 de Fevereiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VI | Nº 1209

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO N° 002/2016 - PROCESSO SELETIVO N° 001/2016

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Rerratifica o Edital Normativo do Processo Seletivo nº 01/2016, conforme segue:

1. No tem 1 do Capítulo 1 – INSTRUÇÕES ESPECIAIS: TABELA I – EMPREGOS/ÁREA DE ABRANGÊNCIA, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS.

Onde se lê:

PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I – (P.E.B.E) EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	R$ 1593,63	150 horas Mensal	Curso superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente.

Leia-se:

PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I – (P.E.B.E) EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	R$ 1593,63	150 horas Mensal	Curso superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente, com respectivo registro no conselho de Classe: CONFEF/CREFs

2. Ficam mantidas as demais informações constantes do Edital.
3. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Barra do Turvo/SP, 06 de fevereiro de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:B7EAF1C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 013/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP
Contratado: ENEDINA DE OLIVEIRA-MEI
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma Banda Show para o carnaval 2016, com apresentação para 04 noites, que será realizado na praça central de Barra do Turvo/SP, entre os dias 05 á 08/02, atendendo solicitação da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura do município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução será de 04 (quatro) dias, de 05 á 08/02/2016
DO VALOR CONTRATUAL: O valor total do contrato será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
MODALIDADE: Carta Convite: 001/2016
ASSINATURA: Barra do Turvo, 03 de Fevereiro de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:86F0BE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 118/2016

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO SR. MACIR DOS SANTOS SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE:

Art.1° - PRORROGAR, a partir desta data o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de nº 03/2015 de 06/02/2015, a MACIR DOS SANTOS SOUZA, cargo de Ajudante de Obras e Serviços, por mais (1) um ano.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.
.
Barra do Turvo – SP, 06 de fevereiro de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:1D37FD5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 119/2016

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DO SR. ARON PEREIRA PIRES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art.1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data, a Aron Pereira Pires, para assumir o cargo de Operador de Motoniveladora, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 09/2015, percebendo seus vencimentos na Ref. VIII-A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, Regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Barra do Turvo – SP, 06 de fevereiro de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:87A15D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2016

PROCESSO SELETIVO 009/2015

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do município de Barra do Turvo, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento de vaga destinada ao Cargo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**.

1.0. Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, para manifestar interesse por sua Contração pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.1. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do processo seletivo, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	PROCESSO SELETIVO
ARON PEREIRA PIRES	2º	Operador de Motoniveladora	009/2015

1.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 05 de fevereiro de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:52D477BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
LEI MUNICIPAL N° 541, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2016.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO A REALIZAR PERMUTA DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Barra do Turvo, a efetuar a Permuta de Imóveis.

Art. 2º. O Município poderá permutar área devoluta localizada na Avenida 21 de Março, medindo 180m² (cento e oitenta metros quadrados), confrontando-se a frente com a própria Avenida 21 de Março por 14 metros, Lado direito de quem olha de frente o referido imóvel com Propriedade da Igreja Adventista do Sétimo Dia com 13,00 (treze) metros de extensão, Lado esquerdo com Eliane de Fátima de Oliveira, com extensão de 13,00 (treze metros), e fundos com o Próprio Município de Barra do Turvo, com extensão de 14 (quatorze metros), com imóvel pertencente a ELIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, comerciante, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.292.142-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 144.297.868-60, objeto da matrícula nº 31.599, devidamente Registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP;

PARÁGRAFO ÚNICO. A gleba pertencente a SENHORA ELIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, possui a seguinte descrição: "A gleba de terra rural n. 43/39/525, do 43º Perímetro de Apiaí, localizada na Rodovia Estadual SP 287, na cidade de Barra do Turvo, desta Comarca de Jacupiranga – SP, com área de 0,0574 ha, Perímetro: 140,02m, medindo 600,60 m², com as seguintes confrontações e descrição: Norte com a gleba 542 e com a Rodovia Estadual SP-287; Sul com as glebas 526 e 196; Leste com a gleba 526 e a Oeste com a gleba 524. Partindo-se do ponto 10-239 N com Coordenadas 753170,07m Este; e 7259161,59m Norte, segue-se pela margem da Estrada Estadual SP-287, confrontando com a mesma, com o lado de 10,01m, chega-se ao ponto 10-239 O; deste, confrontando com a gleba 43/39/526, com rumo 18 graus 16 minutos 29 segundos SO e lado 60,00m, chega-se ao ponto 10-240 P; deste, confrontando com a gleba 43/39/196, com rumo 54 graus 01 minuto 07 segundos NO e lado 10,01, chega-se ao ponto 10-240 O; deste, confrontando com a gleba 43/39/524, com rumo 18 graus 17 minutos 01 segundo NE e lado 60,00m, chega-se ao ponto 10-239 N, ponto inicial da descrição desta gleba.

Art. 3º. A área a ser adquirida pelo Município será doada do Estado de São Paulo, para fins de Construção da nova Sede da Polícia Militar da cidade.

Art. 4º. Os imóveis em questão, possuem valor de Mercado equivalente.

Art. 5º. Não haverá ônus as partes, excetuando-se as custas e emolumentos decorrentes da transferência das glebas, sendo que cada permutante arcará com o ônus relativos ao bem que adquirir.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Barra do Turvo/SP, 08 de fevereiro de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:81BFA74C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
LEI MUNICIPAL N° 542, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2016.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO A CONCEDER VALE ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS QUE PRESTAM SEUS SERVIÇOS NAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, NOS DIAS EM QUE EXERCEREM ATIVIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Barra do Turvo a conceder Vale Alimentação aos funcionários que prestam os seus serviços nas equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), nos dias em que exercerem atividades na Zona Rural do Município.
Art. 2º. O Vale Alimentação terá o valor de R$ 15,00 (quinze reais), valor médio de uma refeição em Restaurantes da cidade de Barra do Turvo/SP.
Art. 3º. O Secretário Municipal de Saúde ficará responsável em atestar os dias que houver exercício do trabalho na Zona Rural, e, todo dia 20 do mês, enviar a respectiva planilha a Secretaria Municipal de Administração, que fará a conferência e encaminhamento para o pagamento, que poderá se dar por depósito em conta.
Art. 4º. Esse Vale Alimentação não incorporará em nenhuma hipótese a remuneração do funcionário.
Art. 5º. Para os fins do disposto no artigo 1°, somente terão direito os funcionários que excedam 8 (oito) horas diárias de trabalho.
Art. 6º. Os recursos para o atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, serão provenientes de dotações próprias do orçamento em vigor.
Art. 7º. Em tudo o que nesta Lei não se encontre especialmente regulado, a mesma será resolvida pelo Governo Municipal através de Decreto Municipal.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Barra do Turvo/SP, 08 de fevereiro de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:B9E052EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DECRETO N° 55, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2016.

FIXA A ALÍQUOTA DAS TAXAS DE SERVIÇOS E PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA, POR AUTORIZAÇÃO DA LEI N° 113, DE 30 DEZEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a autorização dada pela lei n° 113 de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada cobrança de taxas de licença e funcionamento de estabelecimentos conforme segue:

I. Tabela para cobrança de Taxa de Licença e Funcionamento de estabelecimento:

N° de Ordem	Tipo de Estabelecimentos	UFESPs	
		Ao mês ou fração	Ao ano
01	**Indústria**		
	1.1 – até 10 empregados	1	7
	1.2 - de 11 a 30 empregados	1,5	7,5
	1.3 – de 31 a 70 empregados	2	8
	1.4 – de 71 a 150 empregados	2,5	8,5
	1.5 - mais de 150 empregados	3	9
02	**Comércio**		
	2.1 – Bares e Restaurantes até 100m²	1	10
	2.2 – Bares e Restaurantes de 100 a 200m²	2	20
	2.3 – Bares e Restaurantes acima de 200m²	3	30
	2.3 – Supermercados, mercearias, agropecuárias, autopeças, outros ramos de atividades comerciais não constantes nesta tabela, até 150m².	1	10
	2.4 – Supermercados, mercearias, agropecuárias, autopeças, outros ramos de atividades comerciais não constantes nesta tabela, de 150 a 300m².	2	20
	2.5 – Supermercados, mercearias, agropecuárias, autopeças, outros ramos de atividades comerciais não constantes nesta tabela, acima de 300m²		
03	**Estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e investimento.**	5	50
04	**Hotéis, Motéis, Pensões, Similares.**		
	4.1 – até 10 Quartos	1	7
	4.2 – de 11 a 20 Quartos	2	9,5
	4.3 – mais de 20 Quartos	4	18,5
	4.4 – por apartamentos	0,3	0,5
05	**Representantes comerciais autônomos, corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral.**	1	5
06	**Profissionais autônomos que exercem atividades com aplicação de capital (não incluído em outro item desta tabela)**	1	5
07	**Profissionais autônomos que exercem atividades sem aplicação de capital (não incluído em outro item desta tabela)**	1	5
08	**Casas Lotéricas**	1	10
09	**Oficinas de Consertos em geral**		
	9.1 – até 25 m²	1	3
	9.2 – de 26 m² a 75m²	1,5	4
	9.3 – de 76 m² a 150 m²	2	5
	9.4 – de 151m² em diante	2,5	6
10	**Postos de Serviços para Veículos**	1	10
11	**Depósito de inflamáveis explosivos e similares**	1	5
12	**Tinturas e lavanderias**	1	5
13	**Salões de Engraxate**	0,5	3
14	**Estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, ginásticas etc.**	1	5
15	**Barbearias e salões de beleza.**	0,5	5
16	**Ensino de qualquer grau ou natureza, por sala de aula.**	0,2	3
17	**Estabelecimentos Hospitalares**		
	17.1 – com até 25 leitos	0,5	5
	17.2 – com mais de 25 leitos	1	7
18	**Laboratórios de análise clínica.**	0,5	5
19	**Diversões Públicas**		
	19.1 – Cinemas e teatros com até 150 lugares	0,5	5
	19.2 – Cinemas e teatros com mais de 150 lugares	1	7
	19.3 – Restaurantes dançantes, boates, etc.	1,5	10
	19.4 – Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa	1	5
	19.4.1 – Estabelecimentos com até 03 mesas		
	19.4.2 – Estabelecimentos com mais de 03 mesas	1,5	10
	19.5 – Boliches, por n° de pistas.	1	5
	19.6 – Exposições, feiras de amostras, quermesses.	0,5	5
	19.7 – Circo e parques de diversões.	1,5	15
	19.8 – Quaisquer espetáculo ou diversões não incluídos no item anterior.	1,5	10
20	**Empreiteiras e Incorporadoras.**	1,5	15
21	**Estação de Radio Base (Torre)**	5	50
22	Demais atividades sujeitas à taxa de localização não constantes dos itens anteriores.	1	10

II. Tabela para Cobrança da Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial:

Tipo	UFESPs
Para a prorrogação de horário	0,5 ao dia
1°. Até às 00:00 horas: De Domingo a Quinta – Feira.	5 ao mês
2°. Até às 02:00 horas: De Sexta-feira e Sábado.	5 ao ano
3°. Até as 04:00 horas: De Sexta-Feira e Sábado (somente clubes de danças).	1 ao dia, 7 ao mês 70 ao ano
Nota: - Considere-se Horário Normal, para funcionamento até às 18:00 horas, a exceção de:	
Bares e Restaurantes.	Até às 00:00 horas
Clubes de Danças.	Até as 04:00 horas
Supermercados.	Até às 22:00 horas
Hotéis, Postos de Gasolina, Borracharias, Auto Elétricas e Farmácias.	24 horas por dia
Nota: Qualquer outro estabelecimento não enquadrado, estará sujeito à cobrança de taxa.	

III. Tabela para cobrança de taxa de licença para publicidade:

Espécie de Publicidade	UFESPs
1- Por publicidade afixada na parte externa ou interna de estabelecimento industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros.	1 ao ano
2- Publicidade no interior de veículo de uso não destinado à publicidade como ramos de negócio por publicidade.	1 ao ano
3- Publicidade sonora, em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade.	0,5 ao ano
4- Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade por veículo.	0,5 ao mês 1,5 ao ano
5- Publicidade em cinemas, teatros, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou dispositivos.	0,5 ao mês 3 ao ano
6- Por publicidade colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais.	1 ao ano
7- Qualquer outro tipo de publicidade não constante dos itens anteriores	0,5 ao dia 5 ao mês

IV. Tabela para cobrança da taxa de Licença para execução de Obras:

Construção de:	UFESPs
a) Edificação até dois pavimentos, por m² de área construída.	0,05 por m²
b) Edificações com mais de dois pavimentos por m² de área construída.	0,10 por m²
c) Dependência em quaisquer outros prédios para quaisquer finalidades, por m² de área construída.	0,10 por m²
d) Dependências em prédios residenciais por m² de área construída.	0,10 por m²
e) Barracões, por m² de área construída.	0,5 por m²
f) Galpões, por m² de área construída.	0,5 por m²
g) Fachadas e muros, por metro linear.	0,10 por m²
h) Marquises, cobertas e tapumes, por metro linear.	0,15 por m²
i) Reconstrução, reformas, reparos por m².	Isento
j) Demolições por m².	Isento
2- Alteração de Projeto Aprovado	7
3- Arruamentos	
a) Com área até 20.000 m², excluídas a área destinada a logradouros públicos, por m².	Isento
b) Com área superior a 20.000 m², excluída a área destinada a logradouros públicos, por m².	Isento
4- Loteamento	
a) Com área superior a 5.000 m², excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município, por m².	0,01 por m²
5- Quaisquer outras obras não especificadas nesta tabela	
a) Por metro linear.	0,05 por m²
b) Por metro quadrado	0,05 por m²
6- Unificação e/ou subdivisão de gleba com área inferior a 5.000 m², por m².	0,01 por m²
7- Habite-se	0,03 por m²

V. Cobrança de Taxa de Apreensão de Animais Soltos em Vias Públicas:

Animais	UFESPs
Bovino, bufalino ou congênere.	1
Ovino	0,5
Caprino	0,5
Suíno	0,5
Equino	1
Aves	0,5
Outros	1

VI. *Cobrança de Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos:*

Tipo	UFESPs		
	Dia	Mês	Ano
1- Feirantes	1	10	20
2- Veículo			
2.1. carros de passeio	1	7	12
2.2. utilitários	1	7	12
2.3. caminhões e ônibus	1	10	18
2.4. reboque/guincho	1,5	12	23
2.5. táxi	1	4,5	10
2.6. trailer	1	4,5	10
3- Barraquinhas ou quiosques			
3.1. por cada dois metros quadrados ou fração.	1	10	20
4- Ambulante que ocupe área em logradouro público.	1	10	20
5- Quaisquer outros contribuintes não compreendidos nos itens anteriores	1	10	25
6- Uso da Iluminação Elétrica do Estádio Municipal de Futebol	1 por hora de uso		

VII. Cobrança de Taxa para utilização de maquinários Públicos:

Maquinário	UFESPs / Hora	UFESP/Km Rodado	VALOR POR KM RODADO
Caminhão Carroceria	1	-	-
Caminhão Basculante	1	-	-
Carregadeira	1,5	-	-
Retroescavadeira	1,5	-	-
Trator para arado	1	-	-
Motoniveladora	3	-	-
Micro ônibus	-	0,05	-
Ônibus	-	0,10	-
Caminhão TOCO	-	-	R$ 0,60
Caminhão TRUCK	-	-	R$ 1,00
Caminhonete	-	-	R$ 0,60

VIII. Planta genérica de valores tipos de construções:

TIPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR M².
A	Fino Acabamento - Sobrado	R$ 210,01
B	Fino Acabamento - Térreo	R$ 186,45
C	Médio Acabamento – Sobrado.	R$ 163,28
D	Médio Acabamento - Térreo	R$ 116,93
E	Construções Simples	R$ 58,99
Observações: Para os sobrados ou casas com subsolo, considere-se área construída a soma das áreas de cada andar ou pavimento.		

IX. Lotes, terrenos, chácaras:

ZONA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR M².
01	Centro calçado – Iniciando-se na ponte sobre o Rio Turvo, em sua margem esquerda, abrangendo os dois lados da Av. 21 de Março, Rua Rio Turvo, Rua Odorico Cardoso dos Santos, Rua Boanerges Carriel de Lima até o encontro com a Rua João G. dos Reis.	R$ 13,17
02	Centro Velho-Compreendido pela praça da Bíblia e ruías adjacentes, Av. Rio Pardo, Rua 19 de Agosto, Rua Francisco de Paula Souza e suas ruas transversais até Rua Padre Caiafa. Bairro Boa Esperança – Trecho compreendido pela Av. até o encontro com Rua Astério Joaquim de Moraes; Av. João Martins dos Santos até o encontro com Rua Vereador Gonçalo Francisco de Souza. Trecho compreendido da Rua Padre Caiafa até o local conhecido como Arranca Sara, da Rua Nabor Franco de Araújo até o final da Av. 21 de março na saída para o Bairro Indaiatuba, excluindo-se as propriedades cadastradas como chácaras.	R$ 7,48
03	Jardim Terra Nova – iniciando na Rua Bertolino Candido de Abreu, excluindo-se as propriedades da esquina da Av. 21 de março e trechos compreendidos em outras zonas. Bairro Boa Esperança – às margens do encontro do Rio Turvo com Rio Pardo e Rua Firmino Pedroso dos Santos com suas transversais que façam parte de outras zonas.	R$ 5,06
04	Área periférica dos Bairros Boa Esperança, Arranca Sara, Jardim Terra Nova, não compreendida em outras zonas.	R$ 2,63
05	Chácara e outros tipos de terrenos acima de 1500 m².	R$ 1,05

X. Tabela de Alíquota Aplicável para Cálculo de IPTU:

TIPO	ALÍQUOTA SOBRE VALOR VENAL
PREDIAL	2%
TERRITORIAL	2%
Para os imóveis com muro e calçadas, redução de 25% no valor do IPTU.	
Para os imóveis sem muro e com calçada, ou com muro e sem calçada, redução de 15% no valor do IPTU.	
Para terrenos com área construída – redução de 50% sobre o valor do imposto territorial.	

XI. Tabela para Cobrança de Taxas de Serviços Diversos:

TIPOS	UFESPs
a). TAXA DE EXPEDIENTE.	
1- Atestados, Declarações, Certidões e Alvarás.	
Negativa de tributos	1
Quaisquer outros por lauda	1
Segundas vias	1
Inspeção Sanitária	2
Emissão Edital (Pregão/Licitação)	3
Alvarás para bailes	
mutirão	1
festivos	2
sociais	Isento
g) Expedição de Títulos	4
b). TAXA DE CEMITÉRIO	
1- Inumação em sepultura rasa.	
Adulto – por cinco anos	1
Menores – por cinco anos	0,5
2- Inumação em carneiro (Sepultura)	
Adulto – por cinco anos	2
Menores – por cinco anos	1,5
3- Prorrogação do Prazo	
Sepultura rasa.	1,5
Adulto – por cinco anos	1,5
4- Carneiro	
Adulto – por cinco anos	2,5
Menores – por cinco anos	2
5- Perpetuidade	
Sepultura rasa.	15
Carneiro	28
Jazigo (carneiro duplo)	50
6- Exumações	

Após cinco (05) anos	1,5
Antes de cinco (05) anos	1
c). OUTROS SERVIÇOS	2

Art. 2°. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1° de janeiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Barra do Turvo/SP, 08 de fevereiro de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:27BB2C15

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/16

Contratantes: Município de Bocaina e Dr. Gladstone Valvassori.
Objeto: Realização de consultas individuais na especialidade médica de Psiquiatria no Centro de Saúde Municipal. Valor Estimado: R$6.400,00 por mês, sendo R$80,00 por consulta, sendo 20 consultas por semana. Vigência: 03 meses, retroagindo ao dia 17 de janeiro de 2016 e terminando em 17 de abril de 2016. Assinatura: 22 de janeiro de 2.016.

Bocaina, 05 de fevereiro de 2.016.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:AE64D3BB

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/16

Contratantes: Município de Bocaina e Dr. Walter Leonel Scatolin.
Objeto: Contratação de médico que executará os trabalhos de ginecologia nos postos de saúde do PSF l, PSF ll e do Posto de Saúde do Pedro Alexandrino. Valor: R$5.891,00. Vigência: 03 meses, retroagindo ao dia 01 de janeiro de 2016 e terminando em 01 de abril de 2016. Data de assinatura: 22 de janeiro de 2.016.

Bocaina, 05 de fevereiro de 2.016.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:10D0A601

SECRETARIA
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

ERRATA

A Comissão de Licitação do Município de Bocaina, junto a Processo Licitatório 001/2016, Tomada de Preço 001/2016, que tem com objeto "Aquisição de apostilas de sistema de Ensino para o Município de Bocaina, Estado de São Paulo, bem como assessoria pedagógica, portal de educacional e avaliação de ensino aprendizagem aos alunos do ensino fundamental", **resolve retificar o item "nº 09 -DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE 01",quanto ao GRAU DE ENDIVIDAMENTO, ficando determinado que a empresa licitante deverácomprovargraude endividamento menor ou igual a 0,50**.

Estando isso esclarecido, e respeitando o Princípio da Publicidade,a Comissão de Licitação,faz a devida retificaçãono Edital,mantendo-se integralmente os demais Termos. Com isso fica mantida a data da entrega dos envelopes contendo propostas e documentos que serão recebidos no endereço sito a Rua 7 de Setembro, nº 177, centro, na cidade de Bocaina, para fazer o Protocolo no dia 10 de fevereiro de2016, até as13:00h, iniciando a sua abertura as13h30m.

Nada mais

Publique-se.

Bocaina,05defevereirode 2016.

CARLOS ALBERTO BACCARIN JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:AD2DDA9C

SECRETARIA
PORTARIA Nº 027/16

Transfere servidor municipal de emprego permanente.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Concurso Público nº 002/15, conforme Lista de Classificação, de 25 de agosto de 2.015, concurso esse homologado pelo Decreto 049/15, de 02 de setembro de 2.015. Resolve:

Art. 1º - Transferir, do emprego permanente de PEB I - EF que ocupa o candidato aprovado, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga ao emprego permanente de:

I - Diretor de Escola

NOME	*RG*	*PIS*	*CLASSIFICAÇÃO*
Leila de Fátima Carreto	33.892.709-8	126.25025.14.1	11º

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 04 de fevereiro de 2.016.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:318A91F6

SECRETARIA
DECRETO Nº 004/16

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2665, de 05 de fevereiro de 2.016, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal				
02.04.00 – Fundo da Saúde				
	4.4.90.52.00	10.301.0007.2.007	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 01.120.0000	130.000,00
Total				**130.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06.02 Cultura e Turismo				
183	3.3.90.39.00	13.392.0011.2.010	O. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	130.000,00
Total				**130.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes deste decreto passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013, e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2643 de 03 de setembro de 2015 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2652de 18 de novembro de 2.015.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores, para a realização do convênio.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 05 de fevereiro de 2.016.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:771EE0EB

SECRETARIA
LEI Nº 2.664

"Dispõe sobre a concessão de uso de Direito Real à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bocaina - APAE e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida, conforme determina o artigo 73, § 3º da Lei Orgânica Municipal, a Concessão do Direito Real do prédio público municipal situado na Rua Floriano Peixoto, nº 554, Centro à Cessionária, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bocaina - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 01.978.047/0001-97, com inscrição municipal nº 7.820/97, entidade assistencial sem fins lucrativos, de utilidade pública municipal.

Art. 2º - A presente concessão é dada **por tempo indeterminado**, podendo ser revogada pelo Poder Publico Cedente, a qualquer tempo, em respeito ao princípio da Supremacia do Direito Público, devendo tal princípio ser devidamente justificado, bem como a Cessionária ser notificada com no mínimo 90 dias de antecedência.

Art. 3º - Todas as despesas atinentes ao imóvel, tais como o consumo de água, tarifa de esgoto, consumo de energia elétrica, taxa de iluminação pública e outros afins, tudo diretamente à cada respectivo órgão fornecedor competente será de responsabilidade do Cessionária bem como;

§ 1º - manter o imóvel em perfeitas condições de uso e de funcionamento, bem como em perfeitas condições de higiene e limpeza, promovendo, incontinente, todos os reparos que forem necessários, principalmente os resultantes de uso, acidentes, desastres da natureza, conturbações sociais, bem como os que forem exigidos pelas autoridades competentes.

§ 2° - ao término da concessão, independentemente da forma da rescisão, obriga-se a entregar o referido imóvel em perfeita ordem de uso e de funcionamento, bem como nas melhores condições de higiene e limpeza assim como o receberam, principalmente promovendo nova pintura interna e externa em toda sua extensão, inclusive portas e ferragens.

Art. 4º - A Cessionária não poderá sublocar, ceder, ou emprestar, no todo ou em parte o imóvel objeto deste compromisso, sob pena de rescisão imediata da concessão.

Art. 5º - Subordinar-se-á o consentimento da Cedente a realização de qualquer obra ou modificação no imóvel objeto da locação, sendo certo que, após o início de tais obras, estas serão suportadas exclusivamente pela Cessionária, sem direito a indenização ou qualquer tipo de reembolso.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e revogando-se a Lei nº 2661, de 29 de dezembro de 2.015.

Bocaina, em 05 de fevereiro de 2.016.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:CFDB409A

SECRETARIA
LEI Nº 2.665

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal				
02.04.00 – Fundo da Saúde				
	4.4.90.52.00	10.301.0007.2.007	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 01.120.0000	130.000,00
Total				**130.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06.02 Cultura e Turismo				
183	3.3.90.39.00	13.392.0011.2.010	O. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	130.000,00
Total				**130.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013, e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2643 de 03 de setembro de 2015 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2652de 18 de novembro de 2.015.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores, para a realização do convênio.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 05 de fevereiro de 2.016.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:55AB7B76

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

DIRETORIA DE SAUDE
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A ser realizada em 29/02/2016, às 17h30, na Câmara Municipal de Itupeva.
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde convida o Conselho Municipal de Saúde, as sociedades de bairros, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população, para participarem de Audiência Pública onde apresentarão a prestação de contas referente ao terceiro quadrimestre de 2015, conforme Lei nº 8.689/93, Decreto Federal nº 1.651/95, artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012.

LUCAS NÓBILO PASCOALINO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Campanholi de Godoy
Código Identificador:DEEC2736

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.
ENCERRAMENTO DE PROCESSO SELETIVO N° 01/2014

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Processo nº 05/14 – Processo Seletivo nº 01/2014, FAZ SABER que:
FICA pelo presente ENCERRADO por decurso de prazo, o Processo Seletivo nº 01/2014, homologado em 30 de janeiro de 2014 e prorrogado através do edital nº 06 de 28/01/15, destinado a contratação por tempo determinado de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II.
Para que surta seus efeitos legais, faço baixar o presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:94478DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA I EDUCAÇÃO INFANTIL REF. PROC. 1744/16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA I EDUCAÇÃO INFANTIL
Ref. Proc. 1744/16

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, convoca o candidato abaixo, a comparecer na **sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itupeva, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, no dia 12 de fevereiro de 2.016 às 14h00**, onde será feita a entrega do edital de convocação, bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho.
Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicados, acarretará em sua eliminação do respectivo concurso público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá **apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal até as 16h00 do dia 04 de março de 2016.**

Classif	Nome	RG
5	FLÁVIA LEMOS BIANQUINI	49.046.467-1

Itupeva, 04 de fevereiro de 2016.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:6EF5EDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA REF. PROC. 876/16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA
Ref. Proc. 876/16
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, convoca o candidato abaixo, a comparecer na **sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itupeva, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, no dia 12 de fevereiro de 2.016 às 14h00**, onde será feita a entrega do edital de convocação, bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho.
Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicados, acarretará em sua eliminação do respectivo concurso público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá **apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal até as 16h00 do dia 04 de março de 2016.**

Classif	Nome	RG
12	AILTON GOULART VERDAN	28.444.535-6
13	KAREN REGINA SALGADO	43.575.703-9
14	JANE APARECIDA BERGANTIN	26.595.779-5

Itupeva, 03 de fevereiro de 2016.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:E2F1A658

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II FILOSOFIA REF. PROC. 876/16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II FILOSOFIA
Ref. Proc. 876/16
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, convoca o candidato abaixo, a comparecer na **sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itupeva, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, no dia 12 de fevereiro de 2.016 às 14h00**, onde será feita a entrega do edital de convocação, bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho.
Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicados, acarretará em sua eliminação do respectivo concurso público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá **apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal até as 16h00 do dia 04 de março de 2016.**

Classif	Nome	RG
17	DEUSDEQUE XAVIER	24.130.522-6

Itupeva, 03 de fevereiro de 2016.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:34BF1783

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 2.739, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Itupeva.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva, Estado de São Paulo,
D E C R E T A:
Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Saúde de acordo com os documentos juntados no processo administrativo nº 168-1/2015, passa a ser a seguinte:
I – USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE
Titular: Maria Elizabete das Dores Silva Salles – RG nº 621.035-0
Suplente: Edmilson Silva Santos – RG. Nº 6.515.587-7
Titular: Mafalda Maria Miras Pires de Campos Ramos – RG nº 4.349.084
Suplente: Antonio Carlos dos Santos Prado Marcondes – RG. n º 2.240.834
Titular: Sidnéia Pires de Oliveira – RG nº 34.056.582-2
Suplente: Isilda Feitosa Maretti – RG nº 26.595.818-0
Titular: Francisco Godoy – RG nº 6.959.325
Suplente: Kimberly de M. Varanda – RG nº 41.940.709-1
Titular: Edvaldo Trajano da Silva – RG nº 13.604.969-2c
Suplente: Lázaro Texeira RG nº 21.279.448
Titular: Elizabeth de Moraes Baptista – RG nº 26.694.501-6
Suplente: Luiza Cleonice Chichierri dos Santos – RG nº 20.893.547-2
Titular: Divino José de Carvalho – RG nº 8.950.715-0
Suplente: João Ramos Nogueira – RG nº 3.892.887-2
Titular: Agostinho de Paulo Campos – RG nº 58.770.550-4
Suplente: Antônio Santos Campos – RG nº 35.904.064-0
II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS E FILOSÓFICAS
Entidades Filosóficas
Titular: Paulo Fernando Esplugues Afonso – RG nº 13.965.938
Suplente: Carlos Henrique Ferraro Alexandre – RG nº 18.201.065
Entidades Religiosas
Titular: Zuleika Noemi de M. Varanda – RG nº 13.564.096-9
Suplente: Everaldo João Komatsu Varanda – RG nº 18.406.615-3
III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE
Representantes dos Servidores da Rede Municipal
Titular: Cátia Cristina do Nascimento – RG nº 22.934.941-9
Suplente: Maria de Fátima Sinhorini de Oliveira – RG nº 11.055.110
Titular: Monalisa Oliveira Velasco – RG nº 58.297.643-1
Suplente: Renato Ferreira dos Santos – RG nº 13.274.857-61
Titular: Marcos Arurélio Lépoli – RG nº 7.565.116
Suplente: Maria Creusa Raimundo – RG nº 3.590.937-6
Titular: Silvana Aparecida Alves – RG nº 19.135.711
Suplente: Rosana Graciano Aglio – RG nº 41.292.830-9
Representantes dos Prestadores de Serviços Privados ou de entidades filantrópicas sem fins lucrativos, contratados ou conveniados ao SUS no âmbito municipal.
Titular: Sara de Oliveira – RG 30.025.778-8
Suplente: Emília Akemi Nakasato – RG nº 18.896.738-2
IV – REPRESENTANTES DOS GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE
Gestores da Saúde
Titular: Marco Alessandro Talloni Ferrari – RG nº 8.919.126-2
Suplente: Nilton Rodrigues – RG. nº 26.272.173-9
Titular: Elisangela Cristina Rosa – RG nº 26.595.776
Suplente: Rosemary Aparecida Rossi Simões – RG nº 16.369.317-1
Titular: Adriano Betelli – RG nº 5.970.173-0
Suplente: Mariana Campanholi de Godoy – RG nº 43.540.414-3
Representantes de Prestadores de Serviços Contratados
Titular: Leandro Ribeiro dos Santos – RG nº 24.166.544-9
Suplente: Ester Lima dos Santos – RG nº 16.366.558-8
Titular: Lucas Nóbilo Pascoalino – RG nº 22.107.460
Suplente: Bernine Gilganéia Melo Pascoalino – RG nº 38.233.628-8
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de janeiro dois mil e dezesseis.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:E9DDC230

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 2.738, 27 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso - COMIDI do Município de Itupeva, Estado de São Paulo.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva, Estado de São Paulo,
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E SEDE
Art. 1° O Conselho Municipal do Idoso – COMIDI, criado pela Lei n° 1.643 de 15 de Outubro de 2007, com sede e foro na cidade de Itupeva

SP, de caráter público, sem fins lucrativos, credo político ou religioso, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social, reger-se-á por este Regimento e por resoluções de seu Conselho Pleno.

Art. 2° O Conselho Municipal do Idoso, órgão com função consultiva, deliberativa, fiscalizadora e normativa da Política Municipal do Idoso tem por finalidade congregar esforços, junto às Instituições oficiais e Sociedade Civil Organizada, de atenção ao idoso, estabelecendo diretrizes e aplicabilidade dessa política, em consonância com a Política Nacional, Estadual e o Estatuto do Idoso.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3° São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, dentre outras:

• Formular diretrizes para o desenvolvimento das atividades de proteção e assistência que o município deve prestar aos idosos, nas áreas de sua competência;

• Estimular estudos, debates e pesquisas, objetivando prestigiar e valorizar os idosos;

• Propor medidas que visem a garantir ou ampliar os direitos dos idosos, eliminando toda e qualquer disposição discriminatória;

• Incrementar a organização e mobilização da comunidade idosa;

• Estimular a elaboração de projetos que tenham como objetivo a participação dos idosos nos diversos setores da atividade social;

• Participar da elaboração do orçamento do município, no que se refere à política de atendimento ao idoso;

• Elaborar a política do idoso no município;

• Examinar e dar encaminhamento a assuntos que envolvam problemas relacionados aos idosos;

• Elaborar seu regimento interno.

• Deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso, instituído pelo art. 2º da Lei Municipal 1.972, de 25 de novembro de 2015.

• Acompanhar e deliberar sobre a prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso, conforme art. 4º da Lei Municipal 1.972, de 25 de novembro de 2015.

§ 1º O Conselho deverá promover ações facilitadoras da inserção do idoso na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Itupeva.
§ 2º O conselho viabilizara através de resolução o cumprimento do paragrafo único do art. 48 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), no que tange ao registro de programas.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 4° O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itupeva, será composto de modo paritário, por representantes do Poder Público representantes da Sociedade Civil, com os respectivos suplentes, a saber:
I - Representantes do Poder Executivo Municipal, Órgãos Públicos:

• 02 representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social;

• 01 representante da Secretaria de Saúde;

• 01 representante da Secretaria de Educação;

• 01 representante da Secretaria de Esportes;

• 01 representante da Secretaria de Turismo.

• Representantes da Sociedade Civil, Entidades ou Instituições, cuja atuação seja voltada à defesa dos interesses dos idosos.

§ 1º Os representantes de que trata o inciso I do presente artigo, serão indicados pelos Secretários Municipais das respectivas repartições e nomeados pelo Prefeito Municipal através de Decreto.
§ 2 º Os representantes de que trata o inciso II do presente artigo, serão indicados pelas Instituições ou Entidades representadas pelo Conselho, dentre pessoas de comprovada atuação no âmbito da organização a que pertencem, através de processo de eleição, garantindo a ampla participação da sociedade e nomeados pelo Prefeito Municipal através de Decreto.

Art.5° O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução consecutiva.
Parágrafo único. Os membros do Conselho serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, pelo representante da Instituição eleita pela ordem de suplência.

Art.6° O membro do Conselho perderá o mandato, caso não atenda aos critérios previstos neste Regimento Interno.

Art.7° Os serviços prestados pelo membro do Conselho Municipal do Idoso não serão remunerados, sendo considerados relevantes ao Município de Itupeva.

Art.8° A prefeitura Municipal de Itupeva dará posse aos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, instituído pela Lei 1.643 de 15 de Outubro de 2007, sendo que nos mandatos subsequentes, tal competência caberá ao próprio conselho.

Art.9° O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itupeva – COMIDI - conta em sua organização com uma Secretaria Executiva composta por:
I- Presidente e Vice-Presidente
II- Secretário
§ 1º – O COMIDI poderá formar Comissões Técnicas ou Temáticas de trabalho, permanentes ou temporárias, indicadas pela Secretaria Executiva e eleita pelo colegiado.
§ 2º – O COMIDI define as comissões de elaboração das políticas públicas municipais em defesa da pessoa idosa e a de acompanhamento da execução orçamentária, como permanentes.

CAPÍTULO IV
DO PRESIDENTE E VICE – PRESIDENTE

Art .10. O Presidente e o Vice-Presidente do COMIDI serão eleitos por todos os conselheiros, para um período de 2 (dois) anos, por maioria absoluta.
§ 1º – O Presidente e o Vice-Presidente poderão ser reconduzidos para um mandato consecutivo.
§ 2º – O Secretário será escolhido e eleito dentre os membros titulares ou suplentes.
§ 3º – O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos, pelo Vice-Presidente, a quem cumprirá o exercício de suas funções, e na falta deste, pelo 1° Secretário.

Art. 11. Ao Presidente compete:

• Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

• Ordenar o uso da palavra;

• Aprovar as pautas das reuniões e estabelecer as prioridades das matérias a serem apreciadas;

• Submeter aos conselheiros as matérias para sua apreciação e deliberação;

• Assinar atas, resoluções e/ou documentos relativos às deliberações do Conselho;

• Submeter à apreciação dos conselheiros o relatório anual do Conselho;

• Delegar competências;

• Decidir as questões de ordem;

• Representar o Conselho em todas as reuniões, em juízo ou fora dele;

• Determinar à Secretaria Executiva, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;

• Formalizar, após aprovação do Conselho, os afastamentos e licenças dos seus membros;

• Determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos a exame do Conselho;

• Instalar os grupos de trabalho constituídos pelo Conselho;

• Designar relatores.

Art.12 Ao Vice – Presidente compete:

• Substituir o Presidente em seu impedimento;

• Acompanhar as atividades do Secretário;

• Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;

• Exercer as atribuições que lhe sejam conferidas pelo Plenário.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA EXECUTIVA
Art.13. Ao Secretário compete:

• Substituir o Vice – Presidente no seu impedimento;

• Coordenar o apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Conselho e manter os conselheiros titulares e suplentes informados das reuniões e da pauta a se discutida;

• Expedir correspondências e arquivar documentos;

• Elaborar as atas e ser o relator oficial nas reuniões do Conselho;

• Apresentar anualmente, relatório das atividades do Conselho;

• Receber previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;

• Informar os compromissos agendados à Presidência;

• Prestar contas dos SUS atos à Presidência;

• Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS E DAS COMISSÕES
Art.14. Compete aos Conselheiros:

• Comparecer às reuniões;

• Discutir e votar as matérias constantes da ordem do dia;

• Requerer informações, providências e esclarecimentos à mesa ou à Secretaria;

• Solicitar vista de processos, pelo prazo a ser fixado pelo Presidente;

• Apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo estabelecido pelo Presidente;

• Participar das Comissões técnicas e temáticas e grupos de trabalho com direito a voto;

• Proferir declaração de voto, quando desejar;

• Propor convocação de audiência ou reunião do Plenário do Conselho;

• Propor temas e assuntos para deliberação do Plenário do Conselho;

• Apresentar questão de ordem na reunião;

• Acompanhar as atividades da Secretaria Executiva do Conselho.

CAPÍTULO VII
DAS COMISSÕES TÉCNICAS
Art.15. As comissões técnicas permanentes ou temporárias serão constituídas, paritariamente, por representantes do Poder Municipal e das Instituições da Sociedade Civil Organizada, compostas de membros eleitos pelos conselheiros que nomearão seus coordenadores.
§ 1º As atividades das Comissões Técnicas obedecerão à metodologia e às normas de procedimentos elaboradas pela própria comissão;
§ 2º Para melhor desempenho do Conselho, poderão ser convidadas pessoas físicas com notória qualificação na área de assistência ao idoso, bem como representantes de instituições afins, com o objetivo de prestar assessoramento ao colegiado em assuntos específicos, por tempo determinado;
§ 3º As comissões técnicas deverão ter a preocupação com a área de abrangência da cidade de Itupeva – SP;
§ 4º As comissões técnicas permanentes ou temporárias deverão apresentar à plenária, plano de ação referente às respectivas competências;
§ 5º As comissões técnicas permanentes deverão apresentar relatórios, semestralmente, ao término de suas atividades ou quando solicitado pela plenária do Conselho;
§ 6º Os membros das comissões temáticas e grupos de trabalho só terão direito a voto se membros do Conselho.
Art.16. Às Comissões compete:

• **Cumprir as normas de procedimento em relação às ações a elas designadas;**

• **Apresentar, em reunião do Conselho, o resultado do trabalho realizado para apreciação dos conselheiros.**

CAPÍTULO VIII
FUNCIONAMENTO DO CONSELHO
Art.17. O Conselho reunir-se-á mensalmente em sessão ordinária devendo ocorrer todas as terças-feiras e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria de seus membros.
§ 1º Os assuntos urgentes deverão ser decididos pelo Presidente, de ofício, ad Referendum do Conselho.
§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito ou no curso de reunião ordinária, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.
§ 3º Para instalação da sessão é necessário quórum correspondente à maioria simples.
§ 4º Não havendo quórum até a hora estabelecida para início da sessão, lavrar-se-á o termo de presença ficando o expediente e a ordem do dia transferido para a reunião imediata.
§ 5º Será facultado ao Presidente o voto simples e de qualidade quando houver empate nas votações.
Art.18. Será facultada, aos representantes suplentes, a participação nas reuniões, tendo o direito a voto apenas quando em substituição do titular.
§ 1º Será facultada ao suplente, a participação nas reuniões, com direito a voto, na ausência do representante titular.
§ 2º São suplentes todos os membros que tenham participado do processo eleitoral e não tenham atingido o número máximo de votos.
§ 3º O presente Regimento Interno poderá ser modificado em sua essência mediante a decisão de 2/3 (dois terços) dos conselheiros.
Art.19. As sessões ordinárias do Conselho obedecerão a seguinte ordem:

• Abertura pelo Presidente;

• Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

• Leitura e distribuição de processos dos respectivos relatores;

• Comunicações gerais do Presidente;

• O que ocorrer;

• Encerramento.

Paragrafo único. As sessões extraordinárias serão realizadas para finalidade única.

CAPÍTULO IX
DAS PENALIDADES
Art.20. Será destituído, o conselheiro que:

• Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativas por escrito ou quando não representado por seu suplente;

• **Apresentar procedimentos incompatíveis com a dignidade das funções;**

• **For condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção.**

§ 1º O Presidente, após deliberação por maioria do Plenário, acerca da destituição do Conselheiro, comunicará à Instituição ou Poder Público que o nomeou para que seja feia a substituição.
§ 2º A Instituição, em caso de renúncia do Conselheiro, deverá indicar um novo representante.
CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art.21. Todos os Conselheiros têm livre acesso à documentação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itupeva, mediante solicitação por escrito ao Presidente do Conselho, observando o sigilo legal.
Art.22. Nenhum membro poderá agir em nome do conselho, sem prévia delegação.
Art.23. Qualquer membro do Conselho poderá intervir em situações de flagrante desrespeito dos direitos e deveres dos idosos, salvo as de competências exclusivas do Presidente do Conselho.
Art.24. Registrando-se dúvidas de interpretação ou constatando-se lacuna neste Regimento Interno, o Plenário deverá decidir a respeito.
Art.25. O Plenário é o órgão máximo de decisão do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itupeva.
Art. 26. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão a conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.310, de 01 de outubro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:DAC9A4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 2.740 DE 27 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Itupeva, Estado de São Paulo.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva, Estado de São Paulo,
D E C R E T A:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Educação, dos membros titulares e suplentes, de acordo com o que consta do Processo Administrativo n.º 12456/2013, passa a ser a seguinte:
I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Sumara Renata Pavan de Campos – CPF 259.349.088-80
Suplente: Fabiana Aparecida Marchi Michelin – CPF 298.199.878-14
II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Adilson Pereira – CPF 049.001.848-37
Suplente: André Mariano Martins Castro – CPF 962.684.338-15
III - REPRESENTANTES DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Arlete Assis dos Santos Marques – CPF 247.731.528-50
Suplente: Lucilene Machado Silva – CPF 258.691.078-81
IV - REPRESENTANTES DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Ana Maria de Medeiros Melo – CPF 074.167.068-23
Suplente: Marcelo Rodrigo Gomes de Oliveira – CPF 297.581.158-63
V - REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Silvana Rodrigues Paloma Leme de Prado – CPF 074.170.308-40
Suplente: Maria Onília dos Santos Carvalho de Azevedo – CPF 118.672.148-06
VI - REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Edma Maria Dorácio – 135.929.438-47
Suplente: Carlos Henrique Oliveira – 278.339.668-86
VII - REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ATUANTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Márcia Aparecida Leite Nacandacare – CPF 137.876.118-94
Suplente: Cristiano Laranjo Cerqueira – CPF 367.859.728-92
VIII - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Neide das Neves Machado Zimmer – CPF 171.386.908-00
Suplente: Marcone Silva Oliveira – CPF 011.637.255-95
IX - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Kátia Franco Bossonaro Cardoso – CPF 291.815.498-90
Suplente: Maria Aparecida Silva Farali – CPF 163.159.698-52
X - REPRESENTANTES DO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO
Titular: Ana Lúcia Coelho Tonoli – CPF 061.899.318-55
Suplente: Carolina Valença da Rocha Lapenda – CPF 342.973.198-45
XI - REPRESENTANTES DA APAE – ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Titular: Juliana Barion Nazucato de Queiróz – CPF 054.716.919-11
Suplente: Aline Tassia Lima – CPF: 310.993.238-51
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão a conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:F938BDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 117/15

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - SESSÃO PÚBLICA DIA 26/02/2016 ÀS 09:00H. LOCAL: Paço Municipal – Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. EDITAL À DISPOSIÇÃO NO SITE www.itupeva.sp.gov.br. E PARA RETIRADA AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES.

Itupeva, 04 de Fevereiro de 2016

EDISON LUIS ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:3E1AF792

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/16

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS MONOBLOCO TIPO LONGARINA MÓVEL PARA O GINÁSIO MUNICIPAL. - SESSÃO PÚBLICA DIA 22/02/2016 ÀS 14:00H. LOCAL: Paço Municipal – Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. EDITAL À DISPOSIÇÃO NO SITE www.itupeva.sp.gov.br. E PARA RETIRADA AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES.

Itupeva, 29 de Janeiro de 2016

EDISON LUIS ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:20A37CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/16

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER. - SESSÃO PÚBLICA DIA 22/02/2016 ÀS 15:30H. LOCAL: Paço Municipal – Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. EDITAL À DISPOSIÇÃO NO SITE www.itupeva.sp.gov.br. E PARA RETIRADA AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES.

Itupeva, 29 de Janeiro de 2016

EDISON LUIS ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:6089A605

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 766/15 – PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 766/15 – Pregão Presencial n° 030/2015 – Objeto: Registro preços para **aquisição de Cestas Básicas para Secretaria de Desenvolvimento Social.** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

Item	Unid.	Qtd.	Objeto
01	Pacotes	02	Arroz Agulhinha tipo I – pacote de 05 Kg cada, Marca Vitabon
02	Pacotes	03	Feijão carioca tipo I – pacote de 01 Kg cada, Marca Dona Pepa
03	Pacotes	02	Açucar refinado pacotes de 01 Kg cada, Marca Cometa
04	Pacotes	02	Macarrão com ovos tipo espaguete pacotes de 500 g cada, Marca Flor de Lis
05	Unid	02	Óleo de SOJA pet ou lata de 900 ml cada, Marca Vila Velha
06	Pacote	01	Sal refinado pacote de 01 Kg Marca Marfim
07	Pacote	01	Fubá Mimoso pacote de 500 g Marca Agrobal
08	Pacote	01	Farinha de Milho grossa pacote de 01Kg Marca Capivariana
TOTAL DE CESTAS BÁSICAS 3.600 UNIDADES			
VALOR UNITÁRIO R$ 36,80			
TOAL R$ 132.480,00			

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:7993ECEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 252/15 – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 252/15 – Pregão Presencial n° 023/2015 – Objeto: Registro preços para **aquisição de materiais hidráulicos para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

L. C.P DA SILVA HIDRÁULICA – ME

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	UNID	30	ADAPTADOR PARA REGISTRO GAVETA 1 1/2" **Marca krona**	R$ 1,70	R$ 51,00
2	UNID	70	ADAPTADOR PARA REGISTRO GAVETA Ø 3/4" **Marca krona**	R$ 0,29	R$ 20,30
16	UNID	150	CHUVEIRO 6000W - 220 VOLTS **Marca FAME**	R$ 40,31	R$ 6.046,50
19	UNID	50	COTOVELO AZUL Ø 3/4 X Ø 1/2 COM ROSCA INTERNA **Marca VICAP**	R$ 1,63	R$ 81,50
20	UNID	50	COTOVELO AZUL LR 90° X Ø 1/2" **Marca VICAP**	R$ 1,61	R$ 80,50
21	UNID	250	COTOVELO AZUL LR 90° X Ø 3/4" **Marca VICAP**	R$ 2,03	R$ 507,50
22	UNID	100	COTOVELO ESGOTO 45° X 2" **Marca krona**	R$ 1,61	R$ 161,00
23	UNID	50	COTOVELO ESGOTO 45° X 4" **Marca krona**	R$ 4,09	R$ 204,50
24	UNID.	100	COTOVELO ESGOTO 45° X 1 1/2" **Marca krona**	R$ 0,76	R$ 76,00
25	UNID.	100	COTOVELO ESGOTO 90° X 1 1/2" **Marca krona**	R$ 0,48	R$ 48,00
26	UNID.	100	COTOVELO ESGOTO 90° X 2" **Marca krona**	R$ 1,03	R$ 103,00
27	UNID.	100	COTOVELO ESGOTO 90° X 4" **Marca krona**	R$ 2,68	R$ 268,00
29	UNID.	50	COTOVELO MARROM 45° X 1" **Marca krona**	R$ 1,98	R$ 99,00
30	UNID.	50	COTOVELO MARROM 45° X 1 1/2" **Marca krona**	R$ 2,97	R$ 148,50
31	UNID.	100	COTOVELO MARROM 45° X 3/4" **Marca krona**	R$ 0,72	R$ 72,00
32	UNID.	300	COTOVELO MARROM 90° X 3/4" **Marca VICAP**	R$ 0,23	R$ 69,00
34	UNID.	100	COTOVELO MARROM 90° X 1 1/2" **Marca VICAP**	R$ 1,69	R$ 169,00
35	UNID.	30	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 1 1/2" **Marca VICAP**	R$ 5,56	R$ 166,80
36	UNID.	100	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 1 3/4" **Marca VICAP**	R$ 3,70	R$ 370,00
38	UNID.	50	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 1" **Marca VICAP**	R$ 4,31	R$ 215,50
39	UNID.	100	LUVA MARROM 1 1/2" **Marca VICAP**	R$ 1,60	R$ 160,00
40	UNID.	200	LUVA MARROM 1" **Marca krona**	R$ 0,84	R$ 168,00
41	UNID.	50	LUVA BRANCA COM ROSCA INTERNA Ø 3/4" **Marca krona**	R$ 0,64	R$ 32,00
42	UNID.	50	LUVA BRANCA COM ROSCA INTERNA Ø 1" **Marca krona**	R$ 1,60	R$ 80,00
43	UNID.	50	LUVA BRANCA COM ROSCA INTERNA, REDUÇÃO 1" X 3/4" **Marca krona**	R$ 1,85	R$ 92,50
44	UNID.	500	LUVA MARROM 3/4" **Marca VICAP**	R$ 0,23	R$ 115,00
45	UNID.	20	RALO SANFONADO Ø 10" **Marca krona**	R$ 5,55	R$ 111,00
50	UNID.	70	REGISTRO DE PRESSÃO Ø 3/4" **Marca DB METAIS**	R$ 12,17	R$ 851,90
51	200	200	REPARO DE VÁLVULA HIDRA **Marca CENCI**	R$ 15,91	R$ 3.182,00
53	UNID.	200	SIFÃO FLEXÍVEL PARA LAVATÓRIO 1 1/2" **Marca DELFLEX**	R$ 2,50	R$ 500,00

54	UNID.	200	SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA 2" **Marca DELFLEX**	R$ 2,50	R$ 500,00
56	UNID.	100	TEE AZUL Ø 3/4" **Marca VICAP**	R$ 2,44	R$ 244,00
57	UNID	50	TEE ESGOTO Ø 1 1/2" **Marca krona**	R$ 1,08	R$ 54,00
58	UNID	50	TEE ESGOTO Ø 2" **Marca krona**	R$ 2,86	R$ 143,00
59	UNID	100	TEE ESGOTO Ø 4" **Marca krona**	R$ 5,86	R$ 586,00
61	UNID	250	TEE MARROM Ø 1 1/2" **Marca krona**	R$ 3,79	R$ 947,50
62	UNID	400	TEE MARROM Ø 3/4" **Marca VICAP**	R$ 0,40	R$ 160,00
63	UNID	100	TORNEIRA METÁLICA LONGA COM ROSCA NA PONTA PARA MANGUEIRA **Marca DB METAIS**	R$ 14,07	R$ 1.407,00
64	UNID	100	TORNEIRA METÁLICA PARA JARDIM COM ROSCA NA PONTA PARA MANGUEIRA **Marca DB METAIS**	R$ 13,61	R$ 1.361,00
65	UNID	50	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PAREDE COM ROSCA NA PONTA **Marca DB METAIS**	R$ 14,50	R$ 725,00
66	UNID	50	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO BANCADA COM ROSCA NA PONTA **Marca DB METAIS**	R$ 18,65	R$ 932,50
69	UNID	150	VÁLVULA PARA **LAVATÓRIO Marca LUCONI OBS:PLASTICO BRANCO**	R$ 1,09	R$ 163,50
70	UNID	100	VÁLVULA PARA PIA Marca **LUCONI OBS:PLASTICO BRANCO**	R$ 0,83	R$ 83,00
71	UNID	50	VÁLVULA PARA TANQUE **Marca LUCONI OBS:PLASTICO BRANCO**	R$ 1,89	R$ 94,50
72	UNID	50	TAMPÃO PARA CANO MARROM Ø 1" **Marca krona**	R$ 0,76	R$ 38,00
74	UNID	100	TAMPÃO PARA CANO MARROM Ø 3/4" **Marca krona**	R$ 0,47	R$ 47,00
76	UNID	50	CANO DE LIGAÇÃO DA BACIA DE DESCARGA A VALVULA (BENGALA) **Marca krona**	R$ 3,80	R$ 190,00
77	UNID	50	ENGATE PARA LAVATÓRIO DE 40CM **Marca MANLUPLAST**	R$ 1,35	R$ 67,50
VALOR TOTAL R$ 21.993,50					

LUCIMARA ZÉRIO EPP

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	UNID	50	ALONGAMENTO DO SUPORTE PARA CHUVEIRO **marca MR**	3,78	189,00
4	UNID	200	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4" BICO METÁLICO **marca ZB**	9,00	1.800,00
8	UNID	100	CANO MARROM 3/4" - BARRA DE 6 METROS **marca TUBOCON**	14,37	1.437,00
12	UNID	50	CANO PARA ESGOTO 40MM - BARRA DE 6 METROS **marca TUBOCON**	15,34	767,00
17	UNID	50	COLA PARA PVC - POTE DE 75GR COM PINCEL **marca POLYTUBES**	9,34	467,00
49	UNID	70	REGISTRO DE GAVETA Ø 3/4" **marca DOCOL**	16,65	1.165,50
67	UNID	100	VÁLVULA AMERICANA PARA PIA **marca OVERTIME**	4,05	405,00
68	UNID	200	VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETA **marca LORENZETTI**	65,25	13.050,00
73	UNID.	50	TAMPÃO PARA CANO MARROM Ø 1 1/2" **marca KRONA**	2,22	111,00
75	UNID.	100	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA **marca CENSI**	74,00	7.400,00
VALOR TOTAL R$ 26.791,50					

HIDROVOLT DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	UNID	2.500	BRAÇADEIRA DE PLÁSTICO TIPO FITA ENFORCA GATO **marca brasfort**	0,70	175,00
33	UNID	100	COTOVELO MARROM 90° X 1" **marca amanco**	0,89	89,00
46	UNID	20	RALO SANFONADO Ø 15" **marca amanco**	10,02	200,40
47	UNID	50	REGISTRO DE GAVETA Ø 1 1/2" **marca LT**	31,20	1.560,00
48	UNID	20	REGISTRO DE GAVETA Ø 2" **marca LT**	44,00	880,00
60	UNID	30	TEE MARROM Ø 1" **marca amanco**	1,57	47,10
VALOR TOTAL R$ 2.951,50					

DEPÓSITO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO CODARIN LTDA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	200	UNID	BÓIA DO VASO SANITÁRIO ACOPLADO COMPLETA	15,42	3.084,00
10	50	UNID	CANO MARROM DE Ø 1 1/2" - BARRA DE 6 METROS	46,76	2.338,00
28	200	UNID	COTOVELO ESGOTO 90° X 4MM	1,27	254,00
VALOR TOTAL R$ 5.676,00					

F. FÁVEO & CIA LTDA

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	UNID	70	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA PLÁSTICA **marca Alumasa**	18,98	1.328,60
9	UNID	20	CANO MARROM DE Ø 1" - BARRA DE 6 METROS **marca Tubovon**	34,37	687,40
11	UNID	51	CANO MARROM DE Ø 2" - BARRA DE 6 METROS **Marca Tubocon**	96,55	4.924,05
13	UNID	50	CANO PARA ESGOTO 50MM - BARRA DE 6 METROS **Marca Tubocon**	29,51	1.475,50
14	UNID	50	CANO PARA ESGOTO 75MM - BARRA DE 6 METROS **Marca Tubocon**	43,17	2.158,50
15	UNID	50	CANO PARA ESGOTO 100MM - BARRA DE 6 METROS **Marca Tubocon**	49,49	2.474,50
37	UNID	500	FLEXÍVEL PARA PIA - COMPRIMENTO DE 50CM **Marca Manluplast**	1,67	835,00
52	UNID	10	REPARO DE VÁLVULA DOCOL **Marca Censi**	26,24	262,40
VALOR TOTAL R$ 14.145,95					

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:E8508E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 2953/15 – PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 2953/15 – Pregão Presencial n° 024/2015 – Objeto: Registro preços para **aquisição de gás de cozinha P13 e P45, conforme termo de referência anexo I.** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Unid.	Qtd. Estimada	Objeto	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
01	Unid.	320	GÁS DE COZINHA P-13 (COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, FORNECIDO EM BOTIJÃO, DE 13 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT. 47, DE 24/03/99, NBR-14024 DA ABNT). **Marca Gassball**	47,00	15.040,00
02	Unid.	220	GÁS DE COZINHA P-45 (COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMÁVEL FORNECIDO EM CILINDRO DE 45 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT. 47 DE 24/03/99, NBR-14024 DA ABNT).**Marca Gassball**	170,00	37.400,00
Valor Total R$ 52.440,00					

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:18F43E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 2802/15 – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 2802/15 – Pregão Presencial n° 033/2015 – Objeto: Registro preços para **para aquisição de urnas funerárias, caixas para ossos, sacos para remoção e velas votiva.** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA

Item	Unid.	Qtd. Estimada 12 meses	Objeto	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Unid.	100	Urna Sextavada, sem visor, seis alças duras, acabamento externo em verniz com detalhe em silk-screen na tampa.	212,12	**21.212,00**
05	Unid.	10	Urna Infantil, branca, 60cm, sextavada, com visor em acrílico e sobretampo.	166,26	**1.662,60**
09	Unid.	5	Urna comprida, sextavada, visor de vidro e sobretampo, alça tipo varão, babado e sobrebabado em renda, acabamento externo em verniz alto brilho.	425,00	**2.125,00**
10	Unid.	5	Urna gorda, sextavada, visor de vidro e	410,00	**2.050,00**

			sobretampo, alça tipo varão, babado e sobrebabado em renda, acabamento externo em verniz alto brilho.		
TOTAL GERAL R$: 27.049,60					

VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA – EPP

Item	Unid.	Qtd. Estimada 12 meses	Objeto	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	Unid.	50	Urna Sextavada, sem visor, seis alças parreira e dobrável, acabamento externo em verniz com detalhe em silk-screen na tampa.	253,38	12.669,00
3	Unid.	30	Urna Sextavada, com visor de vidro e sobretampo, alça tipo varão, babado e sobrebabado em renda, acabamento externo em verniz alto brilho na cor mogno.	319,90	9.597,00
4	Unid.	10	Urna Infantil, branca, 40cm, reta de madeira pinus, sem visor com quatro alças fixas, duas chavetas, forrado com papel.	90,80	908,00
6	Unid.	10	Urna Infantil, branca, 80cm, sextavada, com visor em acrílico e sobretampo.	170,50	1.705,00
7	Unid.	5	Urna Infantil, branca, 1,60cm, sextavada, com visor em acrílico e sobretampo.	270,00	1.350,00
8	Unid.	30	Urna redonda modelo dextavado com alça tipo varão em toda sua volta, dez suportes dourado nas laterais, com visor de vidro e sobretampo, acabamento interno em tecido branco e sobrebabado de renda, acabamento externo em verniz de alto brilho na cor mogno	797,85	23.935,50
TOTAL GERAL R$: 50.164,50					

EDNA PORTO VIOLA - ME LTDA

Item	Unid.	Qtd. Estimada 12 meses	Objeto	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	Unid.	300	Urna Sextavada, sem visor, seis alças duras, acabamento externo em verniz com detalhe em silk-screen na tampa.	47,90	**14.370,00**
12	Unid.	200	Urna Infantil, branca, 60cm, sextavada, com visor em acrílico e sobretampo.	48,50	**9.700,00**
13	Unid.	400	Urna comprida, sextavada, visor de vidro e sobretampo, alça tipo varão, babado e sobrebabado em renda, acabamento externo em verniz alto brilho.	2,50	**1.000,00**
TOTAL GERAL R$: 25.070,00					

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:56AB7306

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 3983/15 – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 3983/15 – Pregão Presencial n° 034/2015 – Objeto: Registro preços para **aquisição de Lousa Quadriculada para Secretaria Municipal de Educação.** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

ANDRÉ PANINI ALBISSU

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	**Unid**	**150**	**Lousa Quadriculada, padrão FDE, Modelo LG-07.**	**900,00**
VALOR TOTAL R$ 135.000,00				

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:7B5E4E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 5177/15 – Pregão Presencial n° 099/2015 – Objeto: Registro preços para **aquisição de materiais diversos para manutenção dos próprios para Secretaria Municipal de Infraestrutura e manutenção da cidade** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

DEPÓSITO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO CODARIN LTDA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	100	barra	Aço CA-50 A – Ø 1/2 " **Marca Votoraço**	45,20	4.520,00
03	100	barra	Aço CA-50 A – Ø 5/16 "**Marca Votoraço**	21,00	2.100,00
04	100	barra	Aço CA-60b – Ø 3/16 " **Marca Votoraço**	5,40	540,00
05	03	rolo	Arame farpado rolo com 500 mt **Marca Potro**	240,00	720,00
06	50	quilo	Arame Galvanizado n º10 rolo com 1 kg **Marca Belga**	8,50	425,00
08	50	quilo	Arame recozido torcido rolo com 1 kg **Marca Gerdau**	7,30	365,00
09	5000	unidade	Bloco cerâmico comum de 15 cm **Marca Tijolar**	1,20	6.000,00
10	2000	unidade	Bloco de cimento comum de 09 x 19 x 39 **Marca Educar**	2,10	4.200,00
11	5000	unidade	Bloco de cimento comum de 14 x 19 x 39 **Marca Educar**	2,40	12.000,00
12	10000	unidade	Bloco de cimento estrutural de 14 x 19 x 39 **Marca Vissoli**	3,10	31.000,00
13	50	saco	Cal de pintura de 08 kg **Marca Itau**	6,50	325,00
14	100	saco	Cal hidratado de 20 kg **Marca Itau**	9,90	990,00
16	500	unidade	Canaleta estrutural de cimento de 14 x 19 x 39 **Marca Vissoli**	3,20	1.600,00
17	400	unidade	Canaleta cerâmica comum de 15 cm **Marca TIJOLAR**	1,80	720,00
18	400	unidade	Canaleta cerâmica estrutural de 15 cm **Marca Tijolar**	1,80	720,00
19	10	barra	Cano galvanizado de 1 1/2 " - barra de 6 metrps **Marca canaã**	140,00	1.400,00
20	15	barra	Cano galvanizado de 2 1/2 " - barra de 6 metros **Marca Canaã**	298,00	4.470,00
21	20	barra	Cano galvanizado de 2" - barra de 6 metros **Marca Canaã**	188,00	3.760,00
22	50	saco	Argamassa para assentamento externa 20 kg **Marca Cimentolit**	17,20	860,00
23	50	saco	Argamassa para assentamento interna 20 kg **Marca Cimentolit**	6,90	345,00
24	50	unidade	Cumeeira de barro **Marca Martins**	1,80	90,00
25	200	barra	Ferro chato 2,5 **Marca Fav**	65,00	13.000,00
26	200	barra	Ferro chato 4,0 **Marca Fav**	105,00	21.000,00
28	200	barra	Ferro liso Ø 3/8 " **Marca Fav**	15,80	3.160,00
29	250	barra	Ferro U – 7,5x4 **Marca Fav**	147,00	36.750,00
30	10	lata	Impermeabilizante para concreto e argamassas lata de 18 lts **Marca Sika**	89,50	895,00
31	50	unidade	Maderit resinado de espessura de 10 mm (placas) **Marca Imbipinus**	26,70	1.335,00
32	50	unidade	Mourão para alambrado curvo de 2,60 mt **Marca Pintor**	40,00	2.000,00
33	50	unidade	Mourão para alambrado liso de 2 mt **Marca Pintor**	26,00	1.300,00
34	20	unidade	Argamassa de assentamento de piso sobre piso 20kg **Marca Overcool Fortaleza**	24,00	480,00
37	50	unidade	Pontaletes de eucalipto – Altura=4,00m**Marca Giuliano Gimenez**	5,11	255,50
38	200	metros	Sarrafo de cedro de 10 cm **Marca Incomag**	4,50	900,00
39	200	metros	Sarrafo de cedro de 15 cm **Marca Incomag**	6,70	1.340,00
40	200	metros	Sarrafo de cedro de 20 cm **Marca Incomag**	8,90	1.780,00
41	300	metros	Tábua de cedro 20 – bruta **Marca Incomag**	8,90	2.670
43	300	metros	Tela para alambrado - alt. 2 mt - malha 10 x 10 - fio 16 **Marca Malha**	28,80	8.640,00
45	15000	unidade	Tijolo de barro comum 22,5 x 10,5 x 5,5 **Marca Brgança**	0,26	3.900,00
46	2000	unidade	Arrebite S10 **Marca Jomarca**	0,090	180,00
56	50	metros	Corrente de plástico 10mm **Marca Fuzil**	5,55	277,50
58	10	rolo	Arame mig 1,2 mm – 18kg **Marca Gerdal**	130,00	1.300,00
63	20	m²	Placa de zinco nº 18 **Marca Perfetal**	85,00	1.700,00
64	100	m²	Plástico preto para impermeabilização **Marca Fuzil**	3,00	300,00
66	50	maço	Prego 11 x 11 **Marca Gerdau**	14,00	700,00
67	50	maço	Prego 15 x15 **Marca Gerdau**	8,20	410,00
68	50	maço	Prego 17 x21 **Marca Gerdau**	7,90	395,00
69	50	maço	Prego 22 x 48 **Marca Gerdau**	7,60	380,00
72	50	m²	Vidro liso transparente 3mm **Marca Casa Vetro**	260,00	13.000,00
73	50	m²	Vidro canelado 3mm **Marca Casa Vetro**	325,00	16.250,00
74	100	m²	Piso ou revestimento 20 x 30 PI5 **Marca Bellacer**	13,50	1.350,00
75	100	m²	Azulejo ou revestimento 32 x 45 **Marca Bellacer**	13,30	1.330,00
77	50	unidade	Dobradiças para porta de madeiras (conjunto com 3 unidades)- 31/2 **Marca Rocha**	7,15	357,50
85	04	unidade	Pia com uma cuba de 1,50 metros **Marca Corso**	190,00	760,00
86	04	unidade	Pia com uma cuba de 2,00 metros **Marca Corso**	275,00	1.100,00
87	20	unidade	Telefone de mesa **Marca Intelbras**	35,55	711,00
88	05	unidade	Porta de ferro 2,10 x 0,80 **Marca Vt**	260,00	1.300,00

			Premium Vitrolar		
89	10	unidade	Porta de madeira 2,10 x 0,80 com batente **Marca Nova Porta**	223,00	2.230,00
90	10	unidade	Porta papel higiênico **Marca Expambox eco**	13,00	130,00
94	05	unidade	Vaso Sanitário de louça **Marca Logasa**	92,00	460,00
95	50	metros	Viga de peroba 6 x 12 **Marca Incomag**	10,69	534,50
96	50	metros	Viga de peroba 6 x 16 **Marca Incomag**	14,77	738,50
97	50	metros	Viga de peroba 6 x 20 **Marca Incomag**	21,50	1.075,00
98	50	unidade	Esticadores de cabo 3/8 x 7" **Marca Jomarca**	7,75	387,50
99	20	unidade	Água raz 5 litros **Marca Natriele**	58,00	1.160,00
103	100	unidade	Fita crepe larga 48 x 50 **Marca Adere**	10,30	1.030,00
104	50	unidade	Massa corrida acrílica 18 litros **Marca Real**	55,00	2.750,00
111	10	unidade	Rejunte para piso - branco (saco com 1KG) **Marca Foteleza**	2,30	23,00
116	20	unidade	Seladora lata de 18 litros **Marca Real**	53,00	1.060,00
117	50	unidade	Thinner (lata com 5 litros) **Marca Natrieli**	53,75	2.687,50
118	60	unidade	Tinta esmalte sintético- galão de 3,6 litros **Marca Galão**	50,00	3.000,00
120	50	unidade	Tinta látex PVA 18 litros **Marca Real**	96,00	4.800,00
121	20	unidade	Tinta óleo galão 3,6 litros **Marca Real**	53,00	1.060,00
122	20	unidade	Tinta para piso - lata de 18 litros **Marca Telhacor**	157,00	3.140,00
124	10	unidade	Verniz externo galão 3,6 litros **Marca Sayerlak**	65,00	650,00
129	300	folha	Lixa massa fina n° 220 **Marca PotroTigre**	0,54	162,00
130	300	folha	Lixa massa grossa n° 60 **Marca Tigre**	0,73	219,00
131	300	folha	Lixa massa média n° 100 **Marca Tigre**	0,52	156,00
133	30	unidade	Disco diamantado para maquita - pequeno 4,5" – 110mm **Marca Tyrolit**	16,50	495,00
134	50	unidade	Disco de lixadeira corte médio 41 -114 - 3,2 x 220 **Marca Tyrolit**	4,40	220,00
137	50	unidade	Disco para madeira Ø 4 3/8" x 72d x 20h **Marca Remax**	7,40	370,00
VALOR TOTAL R$ 246.894,50					

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇOES LTDA-EPP

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	150	barra	Aço CA-50 A – Ø 3/8 " **Marca Gerdau**	30,30	4.545,00
07	50	quilo	Arame Galvanizado n °16 rolo com 1 kg **Marca Gerdau**	11,00	550,00
27	250	barra	Ferro liso Ø 1/2" **Marca Gerdau**	28,00	7.000,00
35	20	unidade	Lamina faca 2 x 350 x 20mm 1,5mm **Marca Bellota**	16,60	332,00
36	20	unidade	Lamina faca 2 x 350 x 1" 1,75mm **Marca Bellota**	16,60	332,00
47	20	unidade	Cadeado – 20 **Marca Gold**	10,50	210,00
48	20	unidade	Cadeado – 25 **Marca Gold**	11,75	235,00
49	20	unidade	Cadeado – 30 **Marca Gold**	13,20	264,00
50	20	unidade	Cadeado – 35 **Marca Gold**	17,40	348,00
51	20	unidade	Cadeado – 45 **Marca Gold**	23,50	470,00
52	05	quilo	Cola para madeira **Marca Brascola**	18,90	94,50
54	50	metros	Colante com alumínio para remendo de telhas de 10cm **Marca Viapol**	6,10	305,00
55	50	metros	Corrente de aço 5mm **Marca S. Carlos**	10,40	520,00
59	2000	unidade	Ganchos para parede com bucha 1/2" Pitão **Marca S. Rafael**	0,80	1.600,00
60	2000	unidade	Ganchos para parede com bucha 3/16" Pitão **Marca S. Rafael**	0,14	280,00
61	2000	unidade	Ganchos para parede com bucha 3/8" Pitão **Marca S. Rafael**	0,39	780,00
62	2000	unidade	Ganchos para parede com bucha 5/16" Pitão **Marca S. Rafael**	0,21	420,00
65	50	unidade	Porta cadeado 2" **Marca Aliança**	1,70	85,00
70	30	unidade	Silicone pasta em tubo **Marca Interfix**	11,65	349,50
71	20	unidade	Spray Desingripante **Marca Interfix**	10,50	210,00
76	20	unidade	Dobradiça vai e vem 3" **Marca Silvana**	55,50	1.110,00
78	50	unidade	Fechadura tambor **Marca Soprano**	31,35	1.567,50
79	10	unidade	Fechadura para banheiro **Marca Soprano**	26,75	267,50
80	100	m²	Forro de PVC - cor branco 20cm **Marca Perin**	10,10	1.010,00
83	50	unidade	Mão Francesa para prateleira de 50cm **Marca Overtime**	12,50	625,00
92	10	unidade	Sensor de presença **Marca A. Santos**	38,00	380,00
100	10	unidade	Cabo extensor para rolo de pintura 2,00 metros **Marca Compel**	16,50	165,00
102	100	unidade	Fita crepe estreita 18 x 50 **Marca Adelbras**	3,50	350,00
105	20	unidade	Massa plástica com catalizador 400g **Marca Massafix**	8,10	162,00
106	50	unidade	Pincel – 1 " **Marca Atlás**	2,70	135,00
107	50	unidade	Pincel – 1 1/2 " **Marca Atlás**	3,20	160,00
108	50	unidade	Pincel – 2 1/2 " **Marca Atlás**	5,70	285,00
109	50	unidade	Pincel – 2" **Marca Atlás**	4,00	200,00
110	50	unidade	Pincel 1/2 " **Marca Atlás**	1,60	80,00
112	200	unidade	Rolo de espuma 10 cm para pintura – completo **Marca Compel**	2,00	400,00
114	200	unidade	Rolo de lã de carneiro 10 cm para pintura – completo **Marca Compel**	5,10	1.020,00
119	60	unidade	Tinta látex acrílica 18 litros **Marca Eucalar**	145,50	8.730,00
125	10	unidade	Zarcão galão 3,6 litros **Marca Natrieli**	51,50	515,00
126	300	folha	Lixa ferro fina n° 150 **Marca Tatu**	1,99	597,00
127	200	folha	Lixa ferro grossa n° 36 **Marca Tatu**	2,45	490,00,00
128	200	folha	Lixa ferro média n° 80 **Marca Tatu**	2,15	430,00
129	300	folha	Lixa massa fina n° 220 **Marca Marca Tatu**	0,54	162,00
132	30	unidade	Disco diamantado para maquita - médio 7" – 180mm **Marca Makita**	47,80	1.434,00
135	100	unidade	Disco de lixadeira corte pequeno 7" x 1/8" x 7/8" **Marca Alcar**	5,50	550,00,00
136	50	unidade	Disco para madeira Ø 4 3/8" x 24d x 20h **Marca Brasforte**	15,50	775,00,00
VALOR TOTAL R$ 40.530,00					

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:60FCF0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ROCESSO Nº 10662/15 – PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 10662/15 – Pregão Presencial n° 109/2015 – Objeto: Registro preços para **aquisição de fraldas geriátricas para secretaria de saúde** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

CIRURGICA UNIÃO LTDA

Item Ganho	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	3000	un	Fralda descartável Geriátrica, barreiras protetoras, laterais, anti-alérgica - Pacote com 08 Unidades cada - Tamanho P – Medidas aprox.: min. cintura de 40 e max. 100cm e Peso de 20 à 50 kg. **Marca Medfral plus**	R$ 0,99	R$ 2.970,00
03	10000	un	Fralda descartável Geriátrica barreiras protetoras, laterais, anti-alérgica - Pacote com 08 Unidades cada - Tamanho G – Medidas aprox.: cintura min. de 90 e max. 150cm e Peso acima de 70 kg.**MARCA- Medfral plus**	R$ 1,12	R$ 11.200,00
TOTAL R$ 14.170,00					

PAMP & VAMD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

Item Ganho	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
02	7000	un	Fralda descartável Geriátrica barreiras protetoras, laterais, anti-alérgica - Pacote com 08 Unidades cada - Tamanho M – Medidas aprox.: min. cintura de 70 e max. 120cm e Peso de 40 à 70 kg.**MARCA-maxi confort plus /iris**	R$ 0,96	R$ 6.720,00
04	9000	un	Fralda descartável Geriátrica barreiras protetoras, laterais, anti-alérgica - Pacote com 08 Unidades cada - Tamanho EXG – Medidas aprox.: cintura min. de 110cm e no max.165cm e Peso acima de 90 kg.**MARCA-maxi confort plus /iris**	R$ 1,27	R$ 11.430,00
TOTAL R$ 18.150,00					

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:340EC2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 3981/15 – PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 3981/15 – Pregão Presencial n° 080/2015 – Objeto: Registro preços para **aquisição de materiais de enfermagem.** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

CIRURGICA UNIÃO LTDA

Item Ganho	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	800	Unidades	Equipo para bomba de infusão **Marca Santronic**	R$ 20,66	R$ 16.528,00
2	03	Unidades	Espátula Odontológica n. 22 **Marca Golgran**	R$ 10,39	R$ 31,17
3	30	Unidades	Extensão de polietileno com 2 metros coligação **Marca Lac medical**	R$ 6,70	R$ 201,00
5	06	Unidades	Seringa de Carpule **Marca Golgran**	R$ 39,00	R$ 234,00
6	60	Unidades	Solução de Éter Sulfúrico 35% (removedor de esparadrapo) frasco com 500ml **Marca vic Pahrma**	R$ 22,90	R$ 1.374,00

7	30	Unidades	Tala aramada moldável modelo resgate (EVA) para imobilização de membros – Tamanho GG – 120x12cm. **Marca ortopratika**	R$ 22,70	R$ 681,00
TOTAL R$ 19.049,17					

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:31F113B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 2388/15 – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 2388/15 – Pregão Presencial n° 027/2015 – Objeto: Registro preços para **aquisição de kit lanches para atletas para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

BATISTA & OLIVEIRA REFEIÇÕES LTDA

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	10.500	UNIDADE	KIT-LANCHE COMPOSTO CADA UM POR: 02 (DOIS) LANCHES DE PÃO FRANCÊS, COM UMA FATIA DE ESPESSURA MÉDIA DE PRESUNTO E UMA DE QUEIJO MUSSARELA CADA; 01 (UMA) garrafa de suco com 390 ml com sabores variados; e uma fruta da época, alternando-se banana nanica, maçã pera ou mexerica **MARCA SUCO PONCHITO 450ML**	5,85	61.425,00

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:3A39BAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 10419/15 – PREGÃO PRESENCIAL N° 114/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 10419/15 – Pregão Presencial n° 114/2015 – Objeto: Registro preços para **aquisição de postes cônicos circular para Secretaria de Habitação Obras e Urbanismo** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

DANIEL TRILHA LOPES EIRELI

Item	Qtde	Unid	Objeto
01	60	Unidade	Poste de aço, cônico continuo, reto, circular, com altura total de 6metros, fabricado em chapa de aço SAE 1010/20, montado em única seção, provido de suporte decorativo modelo Sextante, tipo canoa, fabricado com tubo de aço SAE 1010120, para instalação de 2luminárias. Fornecido com janela de inspeção. Fixação ao solo por meio de flange de aço e chumbadores
			Coluna:
			Tronco cônica, com seção transversal circular, fabricada com chapa de aço SAE 1010/20, dobrada e unida com solda longitudinal de acordo com norma ANSI AWS A5.18. Possui altura total de 6 metros, com diâmetro de topo de 60mm, diâmetro de base de 190mm, com conicidade constante de 10,87 mm/rn.
			Flange de base:
			Flange quadrada, fabricada em chapa de aço Conforme Norma da ABNT NBR 6648/84, para chapas grossas, com 330 mm de lado, com 4furos em cada extremidade com diâmetro de 26 mm para chumbadores com diâmetro de 3/4", provida de 4 nervuras de reforço de formato triangular com espessura de 6,35 mm.
			Suporte decorativo:
			Suporte decorativo tubular, fabricado em tubo de aço SAE 1010/20 sem costura, com diâmetro de 60,3 mm e projeção horizontal de 2000 mm para cada lado, modelo sextante, tipo cano.
			Fixação ao solo:
			A fixação ao solo é feita sobre bloco de concreto através de flange de aço por melo de 4 chumbadores com diâmetro de 3/4" e comprimento de ancoragem de 600 mm.
			DIMENSIONAMENTO DA ESTRUTURA:
			Projetado considerando velocidade básica de vento de 144 Km/h, sendo adotado para fatores topográficos e estatístico igual a 1, com categoria de rugosidade de terreno igual a "V" classe
			Dimensionado para uma flecha máxima admissível de 4,0% de sua altura útil, atendendo os critérios de aceitação da Norma ABNT NBR 14744.
			O braço dimensionado para suportar carga de ate 50 kg em sua extremidade livre.
			TRATAMENTO DA ESTRUTURA:
			Galvanização
			O tratamento é realizado através da zincagem por imersão a quente, onde o aço reagirá com zinco iniciando-se a formação de quatro camadas que vão formar o revestimento de proteção. A espessura final da carnada de zinco é de 70 mícrons.
			Na etapa final do acabamento faz-se todas as correções de imperfeições geradas nas superfícies da estrutura durante o processo de sua fabricação.
			Após a galvanização, o poste recebe pintura eletrostática na cor branco RAL 9003.
			NORMAS APLICÁVEIS:
			O projeto e fabricação dos postes estão de acordo com as últimas edições das seguintes:
			ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
			NBR 14744 (Poste de aço para Iluminação): Projeto e fabricação de colunas
			NBR 6123 (Forças devidas ao Vento em edificações): Dimensionamento de estruturas metálicas NBR 6323 (Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente): Fabricação de estruturas em aço galvanizado
			NBR 7007 (Aços para perfis laminados para uso estrutural): Projeto e fabricação de estruturas metálicas
			NBR 6648/84, para chapas grossas
			AISC American Institute of Steel Construction
			AISC ASD Manual 9th Edition: Projeto e fabricação de estrutura ASTM American Society for Testing and Materials
			Perfis em aço carbono
			Parafusos comuns e de alta resistência
			AWS American Welding Society
			Ligações soldadas.
VALOR UNITÁRIO R $ 2.035,00			
VALOR TOTAL R $ 122.100,00			

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:7FFF39B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 6059/15 – PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 6059/15 – Pregão Presencial n° 113/2015 – Objeto: Registro preços para **aquisição de dietas nutricionais** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA

ITEM GANHO	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
2	500	Tetra pack	Terapia Nutricional oral para paciente oncológico, nutricionalmente completo, hiperproteico, hipercalórico e normolipídico. Enriquecido com EPA com mix de fibras solúveis e insolúveis. Densidade calórica 1.6 kcal/ml. Sabores diversos, embalagem 125 ml. (Marca Ref. Forticare ou similar) **Marca Forticare-Danone**	23,80	11.900,00
3	3000	Frasco	Dieta Nutricional completa para crianças de 7 a 12 anos, Normocalórico e normoproteica, enriquecida com mix de carotenóides, com 50% solúveis e 50% insolúvel, baixa osmolaridade 230mosm/l. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Frasco 500ml.(Marca Ref. Nutrini Max Multi fiber ou similiar) **Marca Nutrini max mf-Danone**	27,50	82.500,00
4	6000	Frasco	Dieta Enteral para crianças de 1 a 6 anos de idade. Hipercalórica, enriquecida com o mix de carotenóides e com 50% de fibras solúveis e 50% insolúveis. Isenta de sacarose e lactose. (Marca ref. Nutrini energy multi fiber ou similiar.) Frasco 200ml. **Marca nutrini energy mf-Danone**	24,00	144.00,00
5	2000	Lata	Dieta enteral em pó à base de proteina isolada de soja. Normoproteica e Normocalórica, permite 3 diluições. Com três tipos de fibras solúveis e insolúveis, Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação da embalagem 800g. (Marca de Ref. Nutrison Soya Multi Fiber ou similar) **Marca nutrison soya mult fiber-Danone**	62,80	125.600,00
6	700	Litro	Fórmula enteral hiperproteica e normocalórica suplementada com arginina e alto teor de micronutrientes (zn,selênio, vitamina A, C e E), que estimulam a cicatrização. Isento de lactose, glúten e sacarose, baixo teor de sódio(1.0kcal/ml) (Marca de Ref. Cubison ou similar) 1 litro. **Marca nutrison advanced cubison-Danone**	78,50	54.950,00
7	600	Frasco	Fórmula oral hiperproteica e normocalórica suplementada com arginina e alto teor de micronutrientes (zn, selênio, vitamina A, C e E), que estimulam a cicatrização. Isento de lactose e glúten, com sacarose baixo teor de sódio (1.0kcal/ml) (Marca de Ref. Cubitan ou similar) frasco 200 ml. **Marca cubitan-Danone**	20,50	12.300,00
9	900	Lata	Alimento infantil anti-regurgitação para lactentes de 0-12 meses de vida, Sua composição deverá apresentar: 76% de lactose, 24% de amido pré gelatinizado, 95% de amido batata e 5% de amido de milho, 30% de proteina do soro do leite e 70% de caseína e 3% gordura láctea. Osmolalidade 250/kg de água. (marca ref. Nan AR ou similar) **Marca Aptamil ar-Danone**	20,00	18.000,00

11	1200	Lata	Suplemento alimentar em pó, com diluição de 1,0 a 1,5 Kcal p/ml, hiperproteico no mínimo 30% de proteína, comfibras, isento desabor,podendo ser adicionado em preparações salgadas e doces.Latacom no mínimo350 grs. Marca de ref. Nutren Sênior. **Marca Nutridrink max sem sabor-Danone**	55,00	66.000,00
12	600	Lata	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose e sacarose. Para lactentes de 0 a 12 meses, para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca. Lata 400g. Marca de ref, Nan Soy **Marca Aptamil soja-Danone**	20,00	12.000,00
13	600	Lata	Fórmula Infantil isenta de lactose, para lactentes de 0 a 12 meses com intolerância à lactose. Sua composição deverá apresentar 60% de proteína do soro do leite e 40% caseína e 2% de gordura láctea. 179 mOsm/kg de água. Lata de 400g. Marca de ref. Nan sem lactose. **Marca Aptamil sem lactose-Danone**	26,00	15.600,00
14	1600	Lata	Fórmula Infantil com predominância de caseína para crianças de 0 a 6 meses. Lata com 400g. Marca de ref. Nestogeno 1. **Marca Milupa-1-Danone**	11,00	17.600,00
15	600	Lata	Alimento em pó para nutrição oral e enteral para crianças a partir de 1 ano de idade, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Permite preparo nas diluições 1,0kcal/ml, 1,25kcal/ml e 1,5kcal/ml. Pode ser adicionado diretamente nos alimentos. Isento de lactose. Lata de 400g. Sabor Baunilha e Neutro. Marca ref. Fortini e similar **Marca Fortini em pó-Danone**	55,75	33.450,00
VALOR GLOBAL R$ 593.900,00					

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:9D9A3FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 6372/15 – PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 6372/15 – Pregão Presencial n° 105/2015 – Objeto: Registro preços para **confecção de uniformes escolares para rede de ensino fundamental** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

Item	Qtde	Unid	Objeto	Valor Unit	Valor total
1	8.180	Conj.	Conjunto de agasalho escolar contendo calça, blusa , acondicionado em saco plástico, conforme especificações neste termo de referência, nos tamanhos (2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG). **Marca CCM**	**R$ 52,97**	**R$ 433.294,60**
2	16.360	Peça	Camiseta manga curta acondicionado em saco plástico, conforme especificações neste termo de referência, nos tamanhos (2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG). **Marca CCM**	**R$ 9,25**	**R$ 151.330,00**
3	16.360	Peça	Bermuda escolar acondicionado em saco plástico, conforme especificações neste termo de referência, nos tamanhos (2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG). **Marca CCM**	**R$ 12,80**	**R$ 209.408,00**
4	16.360	Peça	Pares de meia escolar, acondicionado em saco plástico conforme especificações neste termo de referência, nos tamanhos (2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG). **Marca CCM**	**R$ 3,85**	**R$ 62.985,00**
VALOR TOTAL R $ 857.018,60					

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:42F3EEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/16

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - SESSÃO PÚBLICA DIA 22/02/2016 ÀS 10:00H. LOCAL: Paço Municipal – Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. EDITAL À DISPOSIÇÃO NO SITE www.itupeva.sp.gov.br. E PARA RETIRADA AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES.

Itupeva, 04 de fevereiro de 2016

EDISON LUIS ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:5BD9C4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 5988/15 – PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 5988/15 – Pregão Presencial n° 083/2015 – Objeto: Registro preços para **aquisição de materiais de escritório e informática.** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**UNID**	2.400	CD - R (COM CAPA) - PARA GRAVACAO DE AUDIO E DADOS; OPTICA GRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 52X; EMBALAGEM ESTOJO INDIVIDUAL EM ACRILICO, LACRADO, COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE	R$2,05	R$ 4.920,00
2	**UNID**	2.400	CD - RW (COM CAPA) - PARA GRAVACAO DE AUDIO E DADOS; OPTICA REGRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700 MB, 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 12X; EMBALAGEM ESTOJO INDIVIDUAL EM ACRILICO, LACRADO, COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE.	R$ 3,65	R$ 8.760,00
3	**UNID**	1.000	DVD -R (COM CAPA) - PARA GRAVACAO DE AUDIO E VIDEO; TIPO OPTICA GRAVAVEL, IMPRIMIVEL; CAPACIDADE 4.7 GB E 120 MINUTOS; 8X; EMBALADO EM EMBALAGEM ESTOJO INDIVIDUAL EM ACRILICO, LACRADO, COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE	R$ 2,50	R$ 2.500,00
19	**CART**	500	PILHAS ALCALINAS “AA” PILHA PEQUENA ALCALINA AA, COM PÓLOS POSITIVOS E NEGATIVOS, CONTENDO 1,5V. COMPOSIÇÃO DE DIÓXIDO DE MANGANES, CARVÃO E HIDRÓXIDO DE POTÁSIO. ACONDICIONADA EM BLÍSTER, CONTENDO 2 UNIDADES.	R$ 4,30	R$ 2.150,00
20	**CART**	500	PILHAS ALCALINAS “AAA” PILHA PEQUENA ALCALINA AA, COM PÓLOS POSITIVOS E NEGATIVOS, CONTENDO 1,5V. COMPOSIÇÃO DE DIÓXIDO DE MANGANES, CARVÃO E HIDRÓXIDO DE POTÁSIO. ACONDICIONADA EM BLÍSTER, CONTENDO 2 UNIDADES.	R$ 4,30	R$ 2.150,00
21	**UNID**	10	TONER SCX4521D3 PARA IMPRESSORA SAMSUNG MODELO SCX4521F (ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRO USO)	R$ 180,00	R$ 1.800,00
TOTAL R$ 22.280,00					

SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES – EPP

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
5	RL	100	BOBINA DE PAPEL PARA PLOTER, ESPESURA 2" X 610 X 50M - 90 GRAMAS	R$ 31,00	R$ 3.100,00
6	ROLO	140	PAPEL CONTACT PAPEL CONTACT, LAMINADO DE PVC AUTO-COLANTE, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, PADRÃO TRANSPARENTE, C/ 25M CADA. DE BOA QUALIDADE	R$ 57,00	R$ 7.980,00
7	PCT.	400	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO 50MMX 50M, TRANSPARENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORENTADO E TUBETE DE PAPELÃO. , DEVERÁ CONSTAR VALIDADE DO PRODUTO. PCT C/5 ROLOS	R$ 14,30	R$ 5.720,00
8	PCT.	200	FITA ADESIVA DE PAPELARIA DUPLA FACE, EM FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO DE AMBOS OS LADOS, ADESIVO EM BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS, PAPEL	R$ 31,20	R$ 6.240,00

			SILICONIZADO ANTIADERENTE TRATADO DE AMBOS OS LADOS, MEDINDO 19MM X 30MTS. PCT C/ 5 ROLOS.		
9	PCT.	200	FITA ADESIVA DE PAPELARIA DUPLA FACE, EM FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO DE AMBOS OS LADOS, ADESIVO EM BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS, PAPEL SILICONIZADO ANTIADERENTE TRATADO DE AMBOS OS LADOS, MEDINDO 50MM X 30MTS. PCT C/ 2 ROLOS.	R$ 34,00	R$ 6.800,00
10	PCT.	120	COLA BRANCA COM NO MÍNIMO 37G LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO; FRASCO PET RETANGULAR, O MATERIAL UTILIZADO NO FRASCO DEVE SER DE ORIGEM 100% RECICLADO, BICO APLICADOR ECONÔMICO, TAMPA COM RESPIRO, A VEDAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EFICIENTE PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS E VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM 2 DIAS UTEIS FISPQ DO PRODUTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	R$ 13,50	R$ 1.620,00
18	UND	200	PEN DRIVE 8GB	R$ 19,40	R$ 3.880,00
Valor Total R$ 35.340,00					

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:81FA0CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 3081/15 – PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 3081/15 – Pregão Presencial n° 076/2015 – Objeto: Registro preços para **aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais.** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

DAKFILM COMERCIAL LTDA

Item Ganho	Qtd	Unid	Objeto	Marca	Valor Unit	Valor Total
4	10000	unidade	Agulha para insulina 8 mm	Novofine 30G	0,40	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL R$ 4.000,00						

ELI LILLY DO BRASIL LTDA

Item Ganho	Qtd	Unid	Objeto	Marca	Valor Unit	Valor Total
19	18	seringa	Teriparatida - Caneta injeção descartável 3ml	Forteo® (Eli Lilly)	1.753,93	R$ 31.570,74
47	110	caneta	Insulina Lispro Mix 25Kwik Pen 5 Canetas x 3 ml	Insulina Humalog Mix 25® (Eli Lilly)	28,41	R$ 3.125,10
52	300	caneta	Insulina Lispro Kwik Pen 100 UI Sol. Injet. (Fr Amp. X 3ml + Sist)	Insulina Humalog® (Eli Lilly)	22,20	R$ 6.660,00
VALOR TOTAL R$ 41.355,84						

PORTAL LTDA

Item Ganho	Qtd	Unid	Objeto	Frabicante	Valor Unit	Valor Total
44	1100	comprimido	**Dimesilato de lisdexanfetamina 50mg**	Venvanse® (Shire)	7,84	R$ 8.624,00
50	400	caneta	**Insulina Asprte cx 5 Flex Pen x3 ml**	Insulina Novorapid Flex Pen® (Novo Nordisk)	26,85	R$ 10.740,00
51	700	caneta	**Insulina Detemir cx 5 Flex Sist. Aplic.**	Insulina Levemir® (Novo Nordisk)	50,63	R$ 35.441,00
Valor Total R$ 54.805,00						

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:B794F708

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 5769/15 – PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 5769/15 – Pregão Presencial n° 086/2015 – Objeto: Registro preços para **aquisição de medicamentos para rede básica de saúde.** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

CRESPIM E ALMEIDA LTDA-EPP

	Qtd	Unid	Objeto	Marca	Valor Unit	Valor Total
09	500	amp	haloperidol decanoato	Hadol Decanoato	19,91	R$ 9.955,00
11	30	frasco	Rilan® 4%	Rilan 4%	31,58	R$ 947,40
12	5000	comp	sulpirida 200mg	Dogmatil	0,98	R$ 4.900,00
VALOR TOTAL R$ 15.802,40						

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:11C79796

